

**AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO RJ - AGERIO**

**PEDIDO DE INFORMAÇÕES PARA SISTEMAS DE GESTÃO**

**PERGUNTAS E RESPOSTAS - FASE 2**

**Publicação em 28/08/2014**

- 1) **Pergunta (20/08/2014):** Analisando os documentos da consulta pública 001/2014, verificamos que não houve a exigência de que os produtos tenham sido construídos segundo padrões nacionalmente ou até internacionalmente reconhecidos de metodologia de desenvolvimento de software. Com intuito de que os produtos a serem entregues a AGERIO tenham seguido padrões mínimos de metodologias de desenvolvimento de software reconhecidos no mercado, sugerimos a adequação do termo de referência com a adição da comprovação que o produto a ser entregue seja de propriedade da licitante participante e que essa tenha uma das certificações de qualidade de desenvolvimento de software, tais como CMMI nível 2 ou MPS-BR nível F.

**Resposta: Sobre limitar a participação no certame a licitantes proprietários de suas próprias soluções, não há interesse da AgeRio em adotar essa prática, que limita a concorrência, pois existem fornecedores que poderão participar como integradores de solução de terceiros, desde que tenham a devida autorização do fabricante para tal.**

**Quanto a exigir certificações como critério de participação, outra vez não há interesse da AgeRio em adotar essa prática que limita a concorrência. Um licitante não possuir certificação de um processo de software não evidencia que o mesmo não possa produzir um produto de qualidade adequada, até mesmo porque poderia possuir um processo de software em nível até superior aos citados, sem que houvesse tido o interesse em certifi-cá-lo. As certificações citadas só poderiam ser aceitas como critério de pontuação em uma licitação do tipo técnica e preço, o que não é o caso da situação em tela.**

**No entanto, caso haja dúvidas quanto à qualidade técnica do produto apresentado, a AgeRio se resguarda o direito de realizar diligência técnica na empresa para avaliar os controles de qualidade e processos de software utilizados.**

- 2) **Pergunta (20/08/2014):** Para manter a compatibilidade nas exigências técnicas dos profissionais que serão envolvidos no processo de implantação, sugerimos a adequação do termo de referência dos perfis profissionais de analista, desenvolvedor e analista de qualidade com as seguintes adições, assim como a exigência de que todos os profissionais pertençam ao quadro societário ou permanente da empresa:

**Analista**

Profissionais responsáveis pelo detalhamento de requisitos e regras de negócio junto aos líderes funcionais e usuários chave, bem como elaboração da documentação funcional da solução.

Deverá haver pelo menos um profissional certificado em RUP e pelo menos um profissional com certificação em Use Cases.

Formação Superior

Experiência na função há 60 meses com currículo assinado pelo próprio;  
Experiência na função na implantação de pelo menos 1 projeto similar, mediante atestado;

**Resposta: Sobre as certificações sugeridas, não há interesse da AgeRio em optar por uso de determinada metodologia, como o RUP, já que o mercado provê diversas outras e isso novamente limitaria a concorrência, e poderia excluir empresas que possuem processos de mesmo efeito sobre o produto final.**

**Nesta consulta a AgeRio já exige provas de experiência e qualificação documentais. De forma a não deixar dúvidas, iremos aperfeiçoar o texto final, tornando mais claras essas exigências, assinaturas e comprovações divulgando modelos de atestados, currículos e outros documentos para comprovar a capacidade técnica. Os currículos deverão ser assinados, responsabilizando-se os autores, frente à lei, pelo seu conteúdo.**

#### **Desenvolvedor**

Profissionais responsáveis pelo desenvolvimento das Customizações na solução. Deverá haver pelo menos um profissional certificado na plataforma de desenvolvimento da solução.

Formação Superior

Experiência na função há 60 meses com currículo assinado pelo próprio;  
Experiência na função na implantação de pelo menos 1 projeto similar, mediante atestado;

**Resposta: Sobre as certificações, outra vez nosso entendimento, e de ampla jurisprudência nesse sentido, é que, embora a certificação comprove, de certa forma, o conhecimento do profissional, sua ausência não implica em que os conhecimentos e boas práticas de codificação na plataforma não sejam de conhecimento de profissionais não certificados, sendo perfeitamente possível haver profissionais de desenvolvimento de alto gabarito que nunca tenham tido interesse em se certificar.**

**Nesta consulta a AgeRio já exige provas de experiência e qualificação documentais. De forma a não deixar dúvidas, iremos aperfeiçoar o texto final, tornando mais claras essas exigências, assinaturas e comprovações divulgando modelos de atestados, currículos e outros documentos para comprovar a capacidade técnica. Os currículos deverão ser assinados, responsabilizando-se os autores, frente à lei, pelo seu conteúdo.**

#### **Analista de Qualidade**

Profissionais responsáveis por realizar a validação dos artefatos gerados, seja documentação ou sistemas, pelos demais profissionais da equipe contratada antes de entregar para a AGERIO.

Formação Superior

Deverá haver pelo menos um profissional certificado em teste de software  
Experiência na função há 60 meses com currículo assinado pelo próprio;

Experiência na função na implantação de pelo menos 1 projeto similar, mediante atestado;

**Resposta: Sobre as certificações, outra vez nosso entendimento, e de ampla jurisprudência nesse sentido, é que, embora a certificação comprove, de certa forma, o conhecimento do profissional, sua ausência não implica em que os conhecimentos e boas práticas de testes não sejam de conhecimento do profissional envolvido, sendo perfeitamente possível haver profissionais de qualidade de alto gabarito que nunca tenham tido interesse em se certificar.**

**Nesta consulta a AgeRio já exige provas de experiência e qualificação documentais. De forma a não deixar dúvidas, iremos aperfeiçoar o texto final, tornando mais claras essas exigências, assinaturas e comprovações divulgando modelos de atestados, currículos e outros documentos para comprovar a capacidade técnica. Os currículos deverão ser assinados, responsabilizando-se os autores, frente à lei, pelo seu conteúdo.**

- 3) Pergunta (20/08/2014):** Com intuito de garantir um suporte adequado e de qualidade para a AGERIO, sugerimos que as empresas participantes demonstrem sua experiência em suporte técnico para instituições financeiras no formato de 24 x 7, assim como junte comprovação de possuir em seu quadro de funcionários ou sócios pelo menos 03 profissionais com certificação ITIL.

**Resposta: O nível de serviço exigido não é 24x7 (vinte quatro horas por dia sete dias por semana), conforme definido na Tabela de SLA de cada lote. Iremos aperfeiçoar o texto para eliminar essa dúvida. O horário desejado é o comercial, que é o de operação da AgeRio, ou seja, 8:00h às 18:00h. Não temos operações noturnas ou em dias não úteis, de modo que sequer haveria pessoas para abrir chamados nestes horários, configurando um custo sem retorno para a instituição.**

**Visando garantir o suporte adequado, optou-se por indicadores de níveis de serviço que, se não forem atendidos, irão gerar descontos nos pagamentos, e em caso de reincidências pode gerar advertências, multas e até o cancelamento do contrato sem ônus para a Agência. Outros mecanismos preventivos também foram adotados, como apresentação do relatório de indicadores por parte do fornecedor e reuniões mensais de acompanhamento. Nosso entendimento é de que embora tenhamos coberto totalmente nossa necessidade, pode-se adicionalmente exigir atestados de capacidade técnica da empresa relacionados ao suporte técnico com atendimento de SLA, que serão exigidos no texto revisto, nos mesmos moldes dos demais itens.**

- 4) Pergunta (20/08/2014):** 1. NFE-s e NFE somente de entrada?

**Resposta: A AgeRio é obrigada a gerar notas fiscais de serviço (NFS-e) para serviços prestados a partir de sua sede no município do Rio de Janeiro. Emissão de Nota fiscal (NF-e) apenas será necessária quando de movimentação de entrada e saída de ativos.**

**As notas fiscais emitidas por nossos fornecedores deverão ser registradas no sistema para pagamento, apuração de impostos e outros. Contudo, não é exigido que existam rotinas de validação automática das notas junto aos seus órgãos emissores.**

- 5) **Pergunta (20/08/2014):** 2. Qual o valor gasto pela AgeRio com compras separado por Serviço / Produtos?

**Resposta: Segue em ordem de grandeza da média anual adquirida**  
**Serviço – R\$20.000.000 com aproximadamente 100 contratos**  
**Produtos – R\$250.000 com aproximadamente 100 aquisições**

- 6) **Pergunta (20/08/2014):** 3. Não identificamos requisitos para Licitação por isso estamos posicionando software para compras de empresas privadas. Confirma?

**Resposta: Processos licitatórios serão conduzidos utilizando a ferramenta padrão do estado do RJ, SIGA. Não haverá integração sistêmica entre o ERP e o SIGA. Os requisitos previstos no ERP são relacionados a: solicitação de compra, autorização de solicitação de compra, registro de cotações, pedido de compra, aprovação de pedido de compra. A definição de utilização de software para compras de empresas privadas dependerá da análise do fornecedor em relação aos requisitos.**

- 7) **Pergunta (20/08/2014):** 602. Aquisição e Contratos - 1. Item 602.04.03 - Adiantamento para um Fornecedor?  
O que se trata reembolso de Despesas de Colaboradores, dentro de Pedido de Compras?

**Resposta: No contexto do requisito questionado, o adiantamento é para fornecedor, podendo inclusive ser um colaborador/empregado da empresa. O adiantamento pode ser referente a uma nota fiscal, ou adiantamento para despesas de viagem ou outros tipos de gastos permitidos pelas normas internas. Porém, a questão de adiantamentos e reembolsos de empregados pode ser tratada dentro de processos diferentes e não necessariamente em pedidos de compras, caso o licitante entenda que sua solução tenha outros mecanismos de controle.**

- 8) **Pergunta (20/08/2014):** 2. Item 602.05.05 - Este controle seria por relatório ou através de um processo de inspeção de qualidade de materiais?

**Resposta: O controle é um relatório com informações: do pedido, fornecedor, produto, entrega (p.ex: data, responsável pelo recebimento), características da devolução (p.ex: quantidade, valor devolvido, motivo).**

- 9) **Pergunta (20/08/2014):** 3. Item 602.06.06 - Que informação teria que ser cadastrado como garantia ou dispensa de contrato?

**Resposta: Tipos de Garantias, valores, prazo, validade e outros que caracterizem o item cadastrado. Em caso de dispensa de garantia permitir informar o motivo da dispensa.**

- 10) Pergunta (20/08/2014):** Anexo III - 1. Item 2.4.3 - A partir de qual competência devemos efetuar a migração dos dados contábeis?

**Resposta:** O sistema atual está implantando desde 2011, porém existem dados históricos desde 2003 que a AgeRio deseja manter. O volume total de lançamentos contábeis é na ordem de 300.000 registros.

- 11) Pergunta (20/08/2014):** Os dados contábeis migrados terão como foco Archiving ou deverão ser migrados transacionalmente ?

**Resposta:** Considerando que a solução será implantada em produção ao longo de 2015, deverá haver migração para utilização transacional. Demais anos anteriores deverão ser migrados para efeito histórico e de auditoria.

- 12) Pergunta (20/08/2014):** 2. Itens 1.3.5.3, 2.3.5.3 e 2.3.2.5 - Esta sendo solicitado tempo em dias úteis para substituição do profissional, pode ser considerado tempo de prorrogação no projeto ao invés de substituição do profissional?

**Resposta:** Como as entregas estão divididas em três lotes que possuem dependências entre si para garantir a implantação em produção, não será possível prorrogação do prazo definido inicialmente para o projeto. Além do que, as substituições, quando solicitadas pela AgeRio só poderiam ocorrer em casos extremos, de comportamento inadequado ou que fira as normas da empresa, já que a responsabilidade pela sua escolha e alocação é do fornecedor e não da AgeRio, não nos cabendo o papel de julgar a competência dos profissionais envolvidos.

- 13) Pergunta (20/08/2014):** 3. Item 2.3.3.1.3 - Patrimônio; Devemos considerar os ativos fixos para migração? Caso afirmativo, qual o volume?

**Resposta:** Sim. Considerar ordem de grandeza de 3.000 ativos.

- 14) Pergunta (20/08/2014):** 4. Item 2.3.3.1.5 - Existe pacote para controle fiscal atualmente? Qual?

**Resposta:** Atualmente a Agência utiliza a solução Softpar.

- 15) Pergunta (20/08/2014):** Devemos migrar quais tributos/obrigações e a partir de qual competência?

**Resposta:** Devem ser migrados os dados a partir de 2011. Os tributos/obrigações estão identificados no requisito funcional 502.02.03.

Os migrados terão como foco Archiving ou deverão ser migrados transacionalmente ?

**Resposta:** Considerando que a solução será implantada em produção ao longo de 2015, deverá haver migração para utilização transacional. Demais anos anteriores deverão ser migrados para efeito histórico e de auditoria.

- 16) Pergunta (20/08/2014):** 5. Item 2.7 - Treinamento; Podemos considerar treinamento, considerando 2 profissionais por área conforme arquitetura corporativa, gráfico da página arquivo “Anexo2\_Definicoes\_de\_Arquitetura\_V2.pdf”

**Resposta: Foram definidas, para cada lote, 40h num período de 5 (cinco) dias úteis para treinamento de reciclagem na solução. A quantidade de profissionais depende de cada solução, e também do conhecimento dos profissionais que serão alocados para ministrar o treinamento.**

- 17) Pergunta (20/08/2014):** 1 Gestão de Perfis de Acesso – Permitir a criação e manutenção de perfis de usuários de acordo com critérios pré-definidos e parametrizáveis

**Resposta: Já definido na planilha de requisitos não funcionais.**

- 18) Pergunta (20/08/2014):** Possuir mecanismos de controle de acesso à aplicação que permitam aos usuários acesso a consulta e/ou manutenção sobre certos dados, conforme seus perfis

**Resposta: Já existem requisitos funcionais que tratam deste assunto. De qualquer forma, serão revistos os requisitos para deixar clara a necessidade funcional de segregação de acesso ao dado.**

- 19) Pergunta (20/08/2014):** Permitir criação e manutenção de perfis de acesso diferenciados, com funcionalidades e permissões adequadas à natureza da atividade do usuário e sua área de atuação

**Resposta: Já definido na planilha de requisitos não funcionais.**

- 20) Pergunta (20/08/2014):** Possuir, na versão original do aplicativo, recursos de auditoria, que permitam o monitoramento de quem fez determinada alteração nos dados, quando isto foi feito e qual era o conteúdo anterior;

**Resposta: Já definido na planilha de requisitos não funcionais.**

- 21) Pergunta (20/08/2014):** Permite personalização pelo agente dos atalhos de teclado que acionarão transações

**Resposta: A AgeRio não considera este ponto relevante para os requisitos não funcionais, pois cada solução pode ter uma estratégia de usabilidade diferente, e não se deseja limitar a concorrência.**

- 22) Pergunta (20/08/2014):** Permitir ao usuário criar o modelo de dados do cliente (inclusão, criação ou exclusão de campos) sem a necessidade de programação

**Resposta: A Agerio entende que esta funcionalidade é um acelerador para implantação que irá ajudar o licitante a diminuir seus custos e ganhar vantagem competitiva, porém não são mandatórios e não serão incluídos como requisitos por restringirem a competitividade.**



- 23) Pergunta (20/08/2014):** Sugestões Tecnologia - 2. Arquitetura Técnica - Suportar claramente a segregação de ambientes de desenvolvimento/ teste/ produção, provendo ferramenta automatizada de migração de conteúdo entre ambientes

**Resposta:** A AgeRio entende por conteúdo entre ambientes a parametrização feita em um determinado ambiente, e que precisará ser transportada para os demais para evitar erros na replicação manual. Será incluído um requisito não funcional que a solução possua mecanismos de migração de conteúdo de parametrizações entre ambientes.

- 24) Pergunta (20/08/2014):** Possuir integração nativa entre todos os componentes do APLICATIVO PRINCIPAL, com fácil utilização, sem necessidade de desenvolvimento.

**Resposta:** Conforme explicado em questionamento anterior, todos os aplicativos da solução são considerados principais, não haverá distinção. Foi definido como critério de elegibilidade que a solução já exista implantada em algum cliente do setor financeiro, logo, possíveis integrações já deverão existir.

- 25) Pergunta (20/08/2014):** Prover disponibilidade do APLICATIVO em regime 24x7.

**Resposta:** Nível de serviço exigido não é 24x7. Será detalhado nas Tabelas de SLA de cada lote o horário comercial de atendimento, ou seja, 8:00h às 18:00h.

- 26) Pergunta (20/08/2014):** Suportar o padrão UNICODE 5.0 e opcionalmente superiores.

**Resposta:** Os requisitos não funcionais já cobrem as necessidades de tratar o idioma português, sistema métrico, e monetário do Brasil.

- 27) Pergunta (20/08/2014):** A solução deve suportar o modelo arquitetônico de aplicações MVC (Model-Viewer-Controller)

**Resposta:** A Arquitetura de Aplicação definida no anexo “Definições de Arquitetura”, capítulo 6, indica de forma ampla o modelo arquitetônico de aplicações, sem citar um específico. O MVC é aderente ao modelo definido pela AgeRio.

- 28) Pergunta (20/08/2014):** Suporta a implementação de mecanismos de tolerância a falhas

**Resposta:** Como não foram explicitados quais deveriam ser os mecanismos de tolerância a falhas na solução de software, será considerado apenas o básico, ou seja, detecção de erros, e será incluído o requisito não funcional da solução gerar log de erros.

- 29) **Pergunta (20/08/2014):** 3. Integração - Suportar, de forma nativa, os padrões abertos de conectividade: HTTP, HTTPS, Web Services (WSDL, SOAP, UDDI).

**Resposta:** A integração dos webservices deve considerar o uso de tecnologias que forneçam uma descrição de serviço com no mínimo um documento WSDL, e que sejam capazes de transportar XML utilizando SOAP sobre HTTP.

- 30) **Pergunta (20/08/2014):** Possui APIs para integração, e essas APIs devem estar documentadas.  
Possuir APIs ou SDK para desenvolvimento de novos conectores.

**Resposta:** A integração entre sistemas de cada lote deverá ser feita através do barramento de integração e padronizado através de web services, e por isso não se entende mandatório possuir APIs de integração, salvo que seja uma necessidade interna da própria solução. Por isso, não serão tratados como requisitos não funcionais.

- 31) **Pergunta (20/08/2014):** Possuir ferramenta de gerenciamento de mensagens (EAI), com suporte a JMS, para construção de interfaces com demais APLICATIVOS do CIASC. As mensagens deverão ser armazenadas no SGBD.

**Resposta:** Como as soluções que participam do certame podem ser desenvolvidas em plataformas distintas ao Java, não se pode limitar o suporte ao JMS. O requisito restringe o mercado de forma desfavorável aos interesses da AgeRio, não sendo sustentado por suas necessidades de negócio. E ainda, não há nenhuma integração com os aplicativos do CIASC (Centro de Informática e Automação de SC).

- 32) **Pergunta (20/08/2014):** Suportar, de forma nativa, os padrões abertos de transferência de arquivos FTP e as linguagens de marcação XML, XSLT.

**Resposta:** O servidor de aplicação que for suportar a solução deve ser aderente aos padrões abertos de transferência de arquivos FTP e linguagens de marcação XML/XSLT.

- 33) **Pergunta (20/08/2014):** Suportar orquestração em formato BPEL

**Resposta:** Não existe ainda uma padronização para nosso ambiente, e por isso não será feita nenhuma restrição para evitar a limitação da concorrência.

- 34) **Pergunta (20/08/2014):** Possuir ferramenta gráfica para mapeamento das integrações

**Resposta:** O requisito restringe o mercado de forma desfavorável aos interesses da AgeRio, não sendo sustentado por suas necessidades de negócio.



- 35) Pergunta (20/08/2014):** Permitir o teste do mapeamento durante o desenvolvimento

**Resposta:** O requisito restringe o mercado de forma desfavorável aos interesses da AgeRio, não sendo sustentado por suas necessidades de negócio.

- 36) Pergunta (20/08/2014):** Suportar integrações síncronas (best effort) e assíncronas (exactly-once, exactly-once in order)

Armazenar mensagens assíncronas em camada de persistência, suportando reprocessamento em caso de falhas.

**Resposta:** O servidor de aplicação onde serão executados os webservice deve ser capaz de tratar a mensageria de forma síncrona e assíncrona com persistência.

- 37) Pergunta (20/08/2014):** Possui Monitoramento e Tracing de todas as mensagens

**Resposta:** Será incluído nos requisitos de integração que haja o tracing da mensageria quando houver comunicação entre sistemas, porém o monitoramento não é necessário, pois pode ser utilizada ferramenta externa para tal.

- 38) Pergunta (20/08/2014):** 4. Backup, Restore e Archiving - Permitir o arquivamento e gerenciamento de dados históricos

**Resposta:** A AgeRio entende que o archiving é uma forma útil para desonerar o ambiente transacional, porém cada solução pode implementar mecanismos distintos para garantir sua performance. Para não limitar a concorrência, a sugestão não será incluída como requisito não funcional.

- 39) Pergunta (20/08/2014):** Permitir a extração de dados históricos para mídia externa.

**Resposta:** A extração de dados do sistema poderá ser feito pelas ferramentas ETL da própria solução, ou a disponibilizada pela AgeRio, além da própria solução de backup de banco de dados, e por isso o requisito não será considerado.

- 40) Pergunta (20/08/2014):** Suportar Backup on-line e off-line

**Resposta:** Os backups dos servidores de aplicação e das bases de dados serão feitos por software de backup com agentes capazes de realizar o procedimento on-line e off-line.

- 41) **Pergunta (20/08/2014):** 5. Segurança e Riscos - Controlar e distribuir versões de forma automatizada entre os ambientes.

**Resposta:** Se este requisito for necessário para o perfeito funcionamento da solução e atendimento do SLA contratado, poderá ser usado pelo fornecedor. Porém, sua exigência restringe a concorrência, uma vez que existem outras formas de realizar as mudanças de versões entre ambientes. Por isso, o requisito não será incluído.

- 42) **Pergunta (20/08/2014):** Controlar, no ambiente de desenvolvimento, o acesso de múltiplos usuários ao mesmo objeto (check in/out).

**Resposta:** Não haverá desenvolvimento interno, e por isso cada lote, além de contratar licença permanente de aplicativos, está contratando também os serviços de implantação e manutenção da solução. Não faz parte do escopo a contratação de uma ferramenta específica de versionamento e controle de concorrência nos componentes da solução. A AgeRio entende que existem várias ferramentas capazes de atender esta necessidade, e cada uma com foco maior em determinadas plataformas, por exemplo, CVS, SourceSafe, Harvest, etc. Caso a solução possua uma ferramenta proprietária, esta deverá estar contemplada no licenciamento.

- 43) **Pergunta (20/08/2014):** Garantir a integridade das informações (desfazer transações incompletas).

**Resposta:** As características de rollback de transações lógicas não completadas são condições básicas de integridade na programação de aplicações. O ponto de commit é um conceito tão básico, que não nos parece necessário ser explicitado, sendo controlado pelos SLAs de entrega.

- 44) **Pergunta (20/08/2014):** Possuir controle de segurança para acesso remoto do suporte

**Resposta:** Os controles para acesso remoto serão providos pela infraestrutura da AgeRio. Não é mandatório ter esses controles nativos na solução, além do controle de acesso à própria aplicação.

- 45) **Pergunta (20/08/2014):** Permitir registro e bloqueio de acesso para o caso de tentativas indevidas, de forma parametrizável.

**Resposta:** Sugestão aceita, e será incluído requisito não funcional.

- 46) **Pergunta (20/08/2014):** Possuir a funcionalidade de single sign-on entre a autenticação de usuários do APLICATIVO com o usuário previamente autenticado no MS Active Directory.

**Resposta:** Já definido nos requisitos não funcionais, além de poder ser também integrado ao LDAP.

- 47) **Pergunta (20/08/2014):** Possuir FERRAMENTA DE DESCARACTERIZAÇÃO DE DADOS.

**Resposta:** Apesar de a AgeRio entender a importância do mascaramento de dados nos ambientes de homologação e desenvolvimento, não está no escopo deste TR a contratação de ferramenta específica para isso, que será objeto de outros projetos, e com isso não diminuindo a concorrência neste certame. Importante ressaltar que os fornecedores estarão trabalhando sob um acordo de confidencialidade, e se para isso entende que a ferramenta é necessária, poderá utilizá-la, mas sem ônus para a contratante.

- 48) **Pergunta (20/08/2014):** Possuir funcionalidades de expiração de senha, bloqueio de acesso por número limite de tentativas de login.

**Resposta:** Conforme resposta anterior, o bloqueio de acesso por exceder o limite de tentativas será considerado como requisito não funcional.

- 49) **Pergunta (20/08/2014):** Possuir identificação única para cada usuário em todo o APLICATIVO, por meio de login e senha individualizados, de forma a permitir auditoria, controle de erros e de tentativas de invasão.

**Resposta:** Requisito não funcional de criação de usuários já existe, porém será reforçado para que sejam únicos. Para que não sejam criados usuários compartilhados, serão adotados processos internos de controle, que não estão vinculados à solução.

- 50) **Pergunta (20/08/2014):** Possuir mecanismo de time out para logoff de usuários após determinado tempo de inatividade, a ser controlado por parametrização.

**Resposta:** Sugestão aceita e será incluído requisito não funcional.

- 51) **Pergunta (20/08/2014):** Possuir recursos de trilha de auditoria, com dados sobre os eventos referentes à autenticação de usuários e suas ações, de forma a manter registros das operações de atualização e das consultas a informações sigilosas permitindo o rastreamento de transações efetuadas, considerando “quem”, “quando”, “onde”, “o quê” e tipo de alteração (inclusão, alteração, exclusão e consulta), e possibilitar o envio para servidores remotos, no padrão syslog e mediante protocolo de transporte orientado à conexão, dos registros de auditoria gerados, logo após a ocorrência dos eventos.

**Resposta:** Já definido requisito não funcional sobre auditoria, exceto a parte de envio para servidores remotos, que não será exigida.

- 52) **Pergunta (20/08/2014):** 6. Parametrização e Desenvolvimento - Fornecer o código fonte atualizado do APLICATIVO.

**Resposta:** Não há interesse da AgeRio em dar manutenção do código-fonte da aplicação, a não ser em caso de risco de continuidade da solução por seu fornecedor. Neste caso existem condições no edital que exigem o fornecimento do código fonte.

**53) Pergunta (20/08/2014):** Permitir reaproveitamento das parametrizações efetuadas quando da implantação de novas versões dos módulos do APLICATIVO.

**Resposta: Aceitar requisito não funcional.**

**54) Pergunta (20/08/2014):** Possuir integração com a IDE Eclipse para desenvolvimento de novos componentes de software em Java JEE.

**Resposta: Como cada solução pode ser desenvolvida numa plataforma IDE (Integrated Development Environment), não será definido um ambiente específico, ficando a critério do fornecedor sua escolha.**

**55) Pergunta (20/08/2014):** 7. Upgrades

Possuir ferramenta de upgrade para transportar e analisar os objetos afetados (parametrizações, alterações de código e novos desenvolvimentos) quando houver mudança de versão.

Possuir ferramenta/transação para aplicação de correções no sistema de forma automatizada.

Possuir ferramenta que analisa possíveis impactos nas funcionalidades em caso de upgrade/atualizações/patches.

**Resposta: A Agerio entende que é uma ferramenta que gera valor agregado e competitividade para o fornecedor prestar seu serviço dentro dos níveis de serviço solicitados, porém não será obrigatório porque o que nos afeta é o cumprimento dos parâmetros de SLAs, que estão claros e tem penalidades associadas em caso de descumprimento.**

**56) Pergunta (20/08/2014):** 8. Workflow - Possuir ferramentas de workflow nativa, de forma a permitir automatizar processos que envolvam tomadas de decisão ou aprovação de documentos.

**Resposta: Já definidos requisitos não funcionais que demandam solução de workflow. Porém, não se obriga que seja nativa da solução, desde que esteja implantada e operativa de forma integrada em outro cliente do setor financeiro.**

**57) Pergunta (20/08/2014):** Possuir templates de workflow parametrizáveis.

**Resposta: A Agerio entende que os templates são aceleradores para implantação que irá ajudar o licitante a diminuir seus custos e ganhar vantagem competitiva, porém não são mandatórios e não serão incluídos como requisitos por restringirem a competitividade e porque o que afeta a AgeRio é o cumprimento dos parâmetros de SLAs, que estão claros e têm penalidades associadas em caso de descumprimento.**

**58) Pergunta (20/08/2014):** Parametrizar o workflow através de modelagem visual.

**Resposta:** A AgeRio entende que este recurso é um acelerador para implantação que irá ajudar o licitante a diminuir seus custos e ganhar vantagem competitiva, porém não será um requisito exigido.

**59) Pergunta (20/08/2014):** 9. Relatórios

Os relatórios, dashboards, análise, scorecards e alertas são desenvolvidos apenas uma vez e entregues globalmente com níveis de acesso.

As interfaces de desenvolvimento e acesso devem ser do tipo point and click, sem a necessidade de utilização de códigos e/ou programação para a realização das tarefas

A solução deve possuir ambiente de portal, onde o acesso de qualquer usuário utilize a mesma interface, possibilitando a customização desta interface única (Portal)

A solução deve permitir o acesso off-line a conteúdos de relatórios previamente consultados, sem a necessidade de estar conectado à intranet ou internet.

A solução deve permitir a disponibilização/acesso ao conteúdo de relatórios/painéis através do uso de dispositivos móveis/celular, utilizando a mesma estrutura de segurança do portal acessado por um computador comum

A solução deve permitir a disponibilização de informação do portal diretamente na tela do desktop, de maneira segura, apresentando painéis e relatórios, ou partes destes, sem que o usuário tenha que acessar o portal para isso.

A solução deve possibilitar o agendamento e distribuição de relatórios através do portal Web

A solução deve suportar a utilização de tabelas de agregação de modo transparente para o usuário.

A solução deve possibilitar a criação de calendários personalizados de agendamento (Ex.: Finais de semana, último dia do mês, etc);

A solução deve permitir executar relatórios em todos os ambientes de dados relacionais (pelo menos Oracle, SQL Server, IBM DB2 e ODBC) e arquivos locais (Excel e CSV), e mesclar os resultados das diversas fontes possíveis.

A solução deve permitir escolher a forma de entrega do relatório (pelo menos e-mail, acesso centralizado, integração com outros portais e MS Office).

A solução deve permitir a criação de Queries Federadas - uma query acessando dados de múltiplas origens de dados de fornecedores distintos - dentro de um mesmo relatório, mesclando os resultados das diferentes consultas.

**Resposta: Não está sendo comprada uma solução geral de relatório. Este termo de referência visa a entrega de relatórios conforme requisitos definidos para cada lote, que devem estar numa mesma plataforma.**

- 60) Pergunta (20/08/2014):** A solução deve permitir visualização das propriedades do relatório publicado, como nome de quem publicou, filtros e condições implementados, observações gerais, etc.

**Resposta: Sugestão aceita parcialmente, e será incluído requisito para que os relatórios apresentem pelo menos filtros e condições que os geraram.**

- 61) Pergunta (20/08/2014):** A solução deve permitir publicar e exportar os relatórios nos formatos HTML, PDF, Microsoft Excel, CSV.

**Resposta: Já definido requisito não funcional de exportação de dados nos formatos txt, xls, pdf e csv.**

- 62) Pergunta (20/08/2014):** 10. Licenças de Software

Fornecimento e cessão de direito de uso definitivo, não exclusivo, do APLICATIVO PRINCIPAL (conjunto básico de módulos que compõem a solução ERP ofertada, desenvolvido por um mesmo fabricante e com uma denominação comercial).

**Resposta: A AgeRio entende que pode haver consórcio para entrega da solução, porém, não haverá distinção entre os aplicativos que a compõem, ou seja, todos serão parte da solução. E justamente por isso, não haverá a limitação solicitada.**

- 63) Pergunta (20/08/2014):** Deve ser fornecido o código-fonte do APLICATIVO PRINCIPAL

**Resposta: Por se tratar da aquisição de licença permanente, e serviços de implantação e manutenção, a AgeRio optou em exigir o código fonte apenas em casos de riscos de continuidade da solução pelo fornecedor, e para uso exclusivo não comercial. Estas cláusulas estarão no edital de licitação.**

- 64) Pergunta (20/08/2014):** Fornecimento e cessão de direito de uso definitivo, não exclusivo, dos APLICATIVOS ADICIONAIS )módulos que não integram o conjunto acima referido e que são ofertados como parte da solução ERP ofertada, para que esta possa satisfazer integralmente os requisitos técnicos e funcionais obrigatórios especificados, integrados ao APLICATIVO PRINCIPAL;

**Resposta: Conforme explicado em questionamento anterior, a AgeRio não vê distinção entre os aplicativos que compõem a solução, por isso não identifica a necessidade de cláusulas diferentes para cada aplicativo.**



- 65) Pergunta (20/08/2014):** Deve ser fornecido também toda a DOCUMENTAÇÃO DO APLICATIVO em mídia magnética/ótica e também disponível na Internet, com atualização constante do conteúdo para livre consulta;

**Resposta:** A AgeRio entende que cada fornecedor tem seus métodos de entrega da documentação da solução, e por isso, não exigirá formatos específicos, porém, as versões disponibilizadas devem estar com seus manuais atualizados.

- 66) Pergunta (20/08/2014):** Efetuar o fornecimento das mídias com os respectivos softwares;

**Resposta:** Já está considerado no termo de referência. Inclusive, o pagamento pela licença só ocorrerá após a disponibilização dos softwares. O meio pelo qual será fornecido o software não foi definido, uma vez que cada fornecedor pode possuir seus próprios métodos de distribuição.

- 67) Pergunta (20/08/2014):** Todos os usuários devem ter acesso ao sistema de Inteligência de Negócios (Business Intelligence), na qual está descrito neste edital. A PROPONENTE deve também entregar as licenças de uso de software, em caráter permanente, referentes ao Sistema de BI;

**Resposta:** O edital deste certame não contempla solução de Business Intelligence (BI). Caso seja uma necessidade do licitante para cumprir as exigências dos requisitos, é uma definição transparente para a AgeRio, porém todos os produtos incluídos na solução deverão ser de uso permanente.

- 68) Pergunta (20/08/2014):** A Manutenção Corretiva e Adaptativa dos APLICATIVOS deve estar incluída nos serviços para o período de 24 meses a contar da entrega das licenças de software. Este serviço é prestado pelo fabricante do Software Núcleo e corresponde a patches de correção, suporte e direito a atualizações de versões;

**Resposta:** Primeiramente, é necessário confirmar o entendimento sobre cada item dos lotes solicitados.

**Item Atualização de licença e suporte – corresponde ao escopo descrito acima como “Manutenção Corretiva e Adaptativa”. Este serviço está contemplado no edital, e tem prazo de 48 meses a partir da aquisição da licença. Além disso, o valor anual deste serviço está limitado entre 17% e 22% do valor de licenciamento.**

**Item Serviço de Manutenção Corretiva, Adaptativa, Legal e Regulatória é para sustentar o funcionamento da solução corretamente, corrigindo erros e adaptando-a às novas versões de todos os demais componentes do ambiente, além de garantir a evolução regulatória que a AgeRio está submetida como instituição financeira. Este serviço está contemplado no edital, e tem prazo de 36 meses a partir da implantação em produção.**

- 69) Pergunta (20/08/2014):** Admite-se, para fins desta Licitação, o fornecimento dos módulos componentes da solução ERP em suas últimas versões, desde que estejam, comprovadamente, em funcionamento em AMBIENTE DE PRODUÇÃO de clientes (pessoas jurídicas do direito público ou privado) até a data de publicação deste EDITAL, representando, desta forma, um software com a maturidade necessária e requerida para assegurar o sucesso da implementação.

**Resposta: A decisão de qual versão utilizar será feita em tempo de projeto conforme avaliação de riscos de todos os envolvidos. Porém, novas versões não poderão ferir os princípios de arquitetura, requisitos funcionais e não funcionais definidos pela AgeRio para o certame.**

- 70) Pergunta (20/08/2014):** 11. Geral

A solução deverá contar com recursos nativos e integrados que permitam gerenciar o ciclo de vida da Solução ERP e quaisquer outros componentes a serem adquiridos do fabricante de software visando à eliminação de redundância e duplicidade de esforços, à produtividade dos recursos humanos envolvidos no processo e à consistência entre informações correlacionadas. Os processos que devem ser cobertos pela solução, em atendimento a Gestão do Ciclo de Vida da aplicação.

**Resposta: O requisito restringe o mercado de forma desfavorável aos interesses da AgeRio, não sendo sustentado por suas necessidades de negócio.**

- 71) Pergunta (20/08/2014):** 12. Gerenciamento de projetos

Permitir a administração de projetos de implementação possibilitando cadastrar projetos de diversos tipos, controlar cronograma de fases com datas iniciais e finais, registrar produtos e marcos de cada fase, listar etapas e atividades, administrar recursos humanos identificando nomes e responsabilidades;

Possibilitar a administração de projetos de implementação, upgrade de versões e rollout de soluções

Possibilitar o acompanhamento do progresso das atividades de projeto por meio de recursos visuais

Possibilitar a gestão e acompanhamento de problemas técnicos e administrativos de forma a rastrear responsáveis e status

**Resposta: A solução a ser contratada não tem foco em gestão de projetos e seus indicadores, visa exclusivamente atender às áreas de negócio da AgeRio. Ferramentas de gestão de projetos são soluções de apoio, e o Microsoft Project foi definido como padrão, e ainda foram definidos artefatos como obrigatórios para acompanhamento do projeto. Como cada fornecedor pode seguir uma metodologia, optou-se por criar apenas uma base comum, baseada em boas práticas, para não impor algo que seja não usual ou considerado improdutivo para determinado fornecedor.**

**72) Pergunta (20/08/2014):** Prover descrição detalhada da metodologia de implementação com passo-a-passo das etapas do projeto contendo descrição das atividades e oferecendo templates e aceleradores relacionados por etapa e processo de implementação

**Resposta: A solução não precisa ter os mecanismos para gerenciar o projeto e/ou controlar as atividades de sua execução. Porém, é necessário que o fornecedor apresente a sua metodologia de implementação, garantindo a aderência ao framework mínimo definido pela AgeRio.**

**73) Pergunta (20/08/2014):** 13. Desenho da Solução

Possibilitar selecionar os processos que farão parte do escopo da solução a partir de uma lista pré existente, permitindo filtrar apenas os processos pertencentes ao escopo;

Apresentar a lista de processos selecionados de forma estruturada por hierarquia de processos;

Possibilitar manter informações sobre estrutura organizacional e dados de modo organizado ao longo da estrutura hierárquica de processos;

Prover funcionalidades para manter e administrar informações acerca dos componentes lógicos de software e perfis de acesso e autorização;

Garantir que os processos disponibilizados na ferramenta de gestão do ciclo de vida da solução sejam apenas os utilizados pela CONTRATANTE com vistas à otimizar a produtividade dos recursos humanos envolvidos no projeto e operação da solução

**Resposta: A AgeRio entende que as ferramentas de desenho da solução dão ganho de produtividade ao licitante gerando vantagem competitiva, porém não fazem parte do escopo de contratação, e por isso não serão incluídos requisitos funcionais ou não funcionais ao termo de referência. Contudo, a documentação relacionada aos processos é obrigatória e deve basear-se na BPMN, conforme indica o termo de referência. A AgeRio tem como padrão para desenho de processos o Bizagi, mas caso a solução tenha nativamente uma ferramenta para tal, pode ser utilizada desde que previamente acordado durante a fase de planejamento do projeto.**

**74) Pergunta (20/08/2014):** 14. Construção da Solução

Possibilitar acessar atividades de construção da solução tais como configuração, testes e documentação diretamente através da lista de processos definida na fase de desenho por meio de uma interface única e integrada à aplicação a ser implementada;

**Resposta: A AgeRio entende que o uso de tal procedimento, principalmente se automatizado e bem utilizado, pode dar vantagem competitiva ao fornecedor alcançar os objetivos do projeto, mas não irá incluir como**

**requisito, por diminuir a competitividade sem comprovadamente resultar em benefício ao negócio.**

Permitir a definição e configuração dos perfis de segurança da solução;

**Resposta: Já existe requisito não funcional para acesso à aplicação. O perfil administrador, como também identificado na documentação, deve ter os acessos necessários para gerenciamento e configuração da solução.**

**Em relação ao desenvolvimento da solução, cada fornecedor deve ser responsável por seus processos internos para garantir as entregas definidas pela AgeRio, e por isso, não será incluído o requisito não funcional.**

Permitir gerar e disponibilizar recursos de treinamento no ambiente de forma integrada e automática;

**Resposta: Não faz parte do escopo deste TR a aquisição de plataforma ou ferramentas de treinamento. Caso seja necessária para cumprir com os objetivos do projeto ou para ganhar eficiência, é uma decisão de cada fornecedor utilizá-la ou não.**

**75) Pergunta (20/08/2014):** Possuir a capacidade suportar o processo de sincronização das configurações entre ambientes de desenvolvimento, testes e produção;

**Resposta: Questionamento respondido na pergunta 23.**

**76) Pergunta (20/08/2014):** 15. Entrega da Solução

Possibilitar a disponibilização dos recursos de treinamento referentes à solução separados por processo de negócio no ambiente da aplicação;

Permitir a geração, administração e publicação de e-Learnings para os usuários finais a partir da lista estruturada de processos gerada no desenho da solução;

Permitir a criação e visualização de tabela estruturada dos treinamentos a partir da estrutura do projeto existente;

Permitir a criação do conteúdo de treinamento e ligação deste com os itens da tabela de treinamentos, em formato HTML;

Permitir a organização e “categorização” do conteúdo de treinamento;

Permitir a distribuição do conteúdo de treinamento para os usuários no ambiente da aplicação;

Permitir a análise dos resultados e funcionalidade de “feedback”;

Permitir a atualização do conteúdo existente;

Permitir acesso via web ao material de treinamento.

**Resposta: Neste TR não está no escopo a aquisição de ferramentas para treinamento e e-learning, pois devido à sua baixa dispersão geográfica não encontra vantagem importante no seu uso, e sua exigência configuraria uma restrição à competitividade sem comprovadamente resultar em benefício ao negócio. Caso o fornecedor necessite da utilização desse módulo para atender suas necessidades de implantação do projeto, poderá ser utilizado sem ônus para a contratante, porém não serão incorporados como requisitos da solução.**

- 77) Pergunta (20/08/2014):** 16. Suporte a operação - A solução de gestão do ciclo de vida da aplicação deverá contar com recursos nativos e integrados que permitam gerenciar a operação da solução. Todas funcionalidades descritas nesta seção deverão estar integradas à solução.

**Resposta: O requisito restringe o mercado de forma desfavorável aos interesses da AgeRio, não sendo sustentado por suas necessidades de negócio.**

- 78) Pergunta (20/08/2014):** 17. Operação Técnica

Monitoramento e Geração de Alertas

Possuir a capacidade de centralizar o monitoramento “on line” e geração de alertas para o ambiente de tecnologia;

Possuir interface gráfica com a capacidade de evidenciar o “status” da aplicação e de seu ambiente abrangendo, no mínimo: disponibilidade, performance, configuração e “drill down” para acompanhamento das métricas de monitoramento;

Possuir “caixa de entrada” de alertas que permita, pelo menos, definir: o tipo de alerta, o objeto monitorado, o nível de prioridade, a data da ocorrência, as tarefas a serem realizadas e suas datas de início e conclusão;

Possuir inteligência na geração dos alertas, por meio de mecanismo de correlação e propagação de eventos, com o objetivo de evitar a emissão de alertas sem significado;

Possuir a capacidade de geração automática de incidentes e/ou notificações e de gerenciá-los de forma integrada;

Possuir interface com a capacidade de customizar a navegação baseada em “queries”;

Possuir “drill down” para monitoramento de métricas e status dos alertas.

Análise de Causa-Raiz

Possuir a capacidade, de forma centralizada, de identificar qual o componente dentro do ambiente da aplicação que é a origem do problema

Favorecer e suportar a padronização e unificação do processo de resolução de problemas da aplicação e de seu ambiente;

Permitir a análise de “workload” identificando os gargalos de desempenho da aplicação e de seu ambiente, por meio de KPI’s relacionados ao tempo médio de resposta da aplicação;

Permitir a análise de mudança e de exceções por meio de histórico estatístico;

Permitir a análise de tendências das exceções e mudanças;

Permitir a análise de rastreamento para identificar a causa do problema.

#### Administração do Sistema

Permitir a administração centralizada do sistema possuindo capacidade de: monitorar plano de tarefas e acompanhamento de status, realizar o set-up e executar as tarefas, emitir logs das tarefas e suportar a automação de tarefas administrativas periódicas e esporádicas;

Possuir capacidade de suportar a gestão centralizada das tarefas operacionais de TI, pelo administrador do sistema, referentes à documentação, definição, planejamento, implementação, execução, acompanhamento e geração de relatórios diários das tarefas;

Possuir calendário de tarefas que permita, aos administradores do sistema, registrar e visualizar todos os estados e eventos que são relevantes às atividades diárias;

Permitir a visualização gráfica de componentes do sistema e dos alertas relacionados;

Possuir alinhamento com o modelo ITIL;

Possuir geração e emissão de relatórios de ponta-a-ponta e/ou customizados;

Permitir a análise de ambiente, por meio da emissão de relatórios de nível de serviço;

Permitir o monitoramento do sistema em tempo-real através de relatórios.

**Resposta: O requisito restringe o mercado de forma desfavorável aos interesses da AgeRio, não sendo sustentado por suas necessidades de negócio. Além disso, a operação da AgeRio, apesar de estar com crescimento acelerado, dispensa tais requisitos, tão integrados e automatizados, em um horizonte que possamos vislumbrar neste momento.**



**79) Pergunta (20/08/2014):** 18. Operações dos Processo de Negócios

A solução de gestão do ciclo de vida da aplicação deverá possuir características que visem garantir o fluxo estável dos processos de negócios. As funcionalidades deverão:

Possuir a capacidade de realização do monitoramento dos processos de negócio, visando garantir a operação e o fluxo estável de informações alinhado com as exigências de negócio;

Permitir a realização, de forma centralizada, do monitoramento dos processos de negócios e tarefas por todo o sistema;

Permitir o monitoramento pró-ativo e orientado à processos dos processos de negócio da solução, incluindo, a observação das funções técnicas e da aplicação necessárias para garantir a operação e o fluxo estável dos processos;

Possibilitar a detecção e resolução dos problemas;

Permitir a visualização e geração automática de alertas para a detecção de problemas referentes à: atividades dos processos de negócio, interfaces da aplicação e status da aplicação;

Permitir a execução de análise e reparação dos erros referentes aos alertas gerados, por meio da visualização de procedimentos detalhados;

**Resposta: Os requisitos para alertas e relatórios foram definidos conforme necessidades técnicas e de negócio da AgeRio. Incluir requisitos de forma tão abrangente pode limitar a concorrência, e por isso não serão considerados.**

**80) Pergunta (20/08/2014):** Permitir a definição precisa de pessoas de contato e processo de escalção;

Permitir a criação de mensagens de Service Desk para os alertas gerados, possuindo a capacidade de gerar o número da mensagem e o status do alerta referente;

Possuir a funcionalidade de registro do status de resolução do alerta e de evidenciar os alertas pendentes de resolução.

**Resposta: A integração da solução com a ferramenta de service desk é uma vantagem competitiva do fornecedor para atingir as metas de SLA definidos, mas sua exigência configuraria uma restrição à competitividade sem comprovadamente resultar em benefício ao negócio.**

- 81) Pergunta (20/08/2014):** 20 Suporte à gestão de serviços - A solução deverá possibilitar a estruturação e padronização da gestão dos serviços referentes a todo seu ciclo de vida garantindo a melhoria da qualidade, a eficácia, a performance e os custos dos serviços de TI. Para tal, deve possuir alinhamento com o modelo de referência ITIL e suas melhores práticas de gerenciamento de serviços de TI na implementação e operação destes serviços.

**Resposta: Será incluído que o serviço de manutenção deve ser baseado nos processos e boas práticas do ITIL, podendo o fornecedor sofrer diligência para verificação, porém, não é obrigatório que os sistemas a serem adquiridos tenham funcionalidades para suportar e operacionalizar esse framework.**

- 82) Pergunta (20/08/2014):** 21. Gestão de Incidentes e Problemas - Possuir interface Bi-direcional para troca de mensagens referentes aos registros de incidentes e/ou problemas da solução com ferramentas de “service desk” externas;

Possuir interface aberta, independente da aplicação do Help Desk externo, baseada em Web services e alinhada com padrões existentes de troca de mensagens (SOAP/HTTP);

Permitir o processamento centralizado das mensagens de suporte relacionadas a incidentes e/ou problemas;

Permitir a criação e mensagens de suporte diretamente a partir de qualquer transação;

Realizar a captura automática de dados do sistema para os quais as mensagens de suporte foram criadas:

- Realizar a designação automática da mensagem de suporte ao nível de suporte adequado;
- Permitir a visualização da descrição do problema, nível de prioridade e SLA's;
- Permitir a designação e monitoramento das mensagens de suporte.

**Resposta: A AgeRio definiu neste termo de referência que o fornecedor deverá fornecer uma ferramenta para registro e acompanhamento de chamados, porém, as funcionalidades dessa ferramenta para atender o serviço contratado e SLA exigido não serão detalhadas além do que já foi solicitado, por restringir o mercado de forma desfavorável aos interesses da AgeRio, não sendo sustentado por suas necessidades de negócio.**

- 83) Pergunta (20/08/2014):** Durante a implementação deve permitir no desenho da solução:

- Criação de mensagens de incidentes relacionadas aos cenários dos processos de negócio ou aos passos do processo estabelecidos nos mapas de processos de negócio da solução;
- Permitir a criação de mensagens de incidentes e designar as tarefas aos responsáveis.

**Resposta: O requisito restringe o mercado de forma desfavorável aos interesses da AgeRio, não sendo sustentado por suas necessidades de negócio.**

**84) Pergunta (20/08/2014):** Na configuração da solução:

- Permitir a integração com outras ferramentas de Service Desk para a resolução dos problemas;
- Permitir a criação e acompanhamento de mensagens de incidentes;
- Permitir a utilização de relatórios para o acompanhamento de incidentes e transparência do projeto.

**Resposta: O requisito restringe o mercado de forma desfavorável aos interesses da AgeRio, não sendo sustentado por suas necessidades de negócio.**

**85) Pergunta (20/08/2014):** Nos testes da solução:

- Permitir o registro e acompanhamento dos erros dos testes;
- Permitir a realização de um processo comum de acompanhamento e relatórios.

**Resposta: Será incluída a exigência no termo de referência para que o fornecedor utilize ferramenta para registro e acompanhamento de testes. Porém, não será definida uma ferramenta específica. Ela poderá ser nativa da solução, ou uma ferramenta open source compatível com a infraestrutura da AgeRio.**

**86) Pergunta (20/08/2014):** Durante a operação deve permitir a geração de alertas de incidentes e/ou problemas referentes dos processos de negócios monitorados.

**Resposta: A solução deve gerar arquivos de log de erro e de processamento, que poderão ser acessados por ferramentas externas de monitoramento. Porém, não é obrigatório que a solução tenha nativamente ferramentas de monitoramento.**

**87) Pergunta (20/08/2014):** 22. Gestão de mudanças - Possibilitar o gerenciamento e controle de mudanças nos projetos, sejam de: implementação, upgrade, manutenção periódica e correções de emergência;

Permitir criar e editar solicitações de mudanças no escopo do aplicativo;

Permitir visualização gráfica e unificada do status das implementações de mudanças (implementação, upgrade, manutenção periódica e correções de emergência) aumentando a transparência dos processos de mudanças no aplicativo, além de garantir a plena documentação destes processos;

Permitir, por meio de visualização gráfica, o controle da qualidade nas fases do projeto de mudança: definição do escopo, construção, teste e implementação.

**Resposta: Não é objetivo deste termo de referência fazer a aquisição de ferramentas para gestão de mudanças. A AgeRio utilizará seus mecanismos de controle de mudança, porém, se a metodologia da licitante obriga ou é**

**mais eficiente utilizando ferramentas específicas, elas poderão ser utilizadas, mas sem ônus para a contratante. Por isso, não serão incluídos requisitos não funcionais relacionados ao tema.**

**88) Pergunta (20/08/2014):** Em relação ao CADOC 3040 (item 405.01 – Informes Legais BACEN)

a. Permitir configurar parâmetros de geração do CADOC 3040 de acordo com os padrões da AGERIO;

**Resposta: A AgeRio entende que a sugestão já está considerada no requisito 405.01.02**

b. Permitir a definição de parâmetros CRC e seus anexos por produto;

**Resposta: O item 405.01.02 que solicita a geração do CADOC condiciona a parametrização conforme normativos relacionado ao SCR, envio e geração do CADOC 3040.**

c. Permitir ajustes eventuais de dados específico do cliente para formatação de arquivo;

**Resposta: Fora do escopo**

d. Permitir gerar arquivo de integração 3040 no formato XML, com visualização de críticas exigidas pelo Banco Central;

**Resposta: O requisito sugerido será aceito.**

e. Permitir a geração de escala de vencimento de acordo com o anexo 1 do CADOC 3040;

**Resposta: O item 405.01.02 que solicita a geração do CADOC condiciona a parametrização conforme normativos relacionado ao SCR, envio e geração do CADOC 3040.**

f. Permitir a inclusão de garantias de acordo com informações de dados da proposta de crédito;

**Resposta: O ID 501.03.05 Tipos de Garantias (Lote 1 e 2) trata da manutenção do cadastro das garantias conforme SCR.**

**89) Pergunta (20/08/2014):** Em relação as regras de administração de carteira de crédito (item 304.01 – Efetivação de Contratos – 3040.01.03)

a. Transferir de forma automática de situação de contrato de normal para vencido após atraso de 59 dias;

**Resposta: O ID 308.01.02 (Lote 1) trata da parametrização da régua de cobrança sendo a transferência automática da situação de contrato normal para vencido de acordo com a primeira faixa da régua.**

**O requisito, Lote 1 - ID 304.02.06 Alterações do Status do contrato, teve a descrição do requisito aprimorada para "Permitir alterações de forma manual e automática da situação dos contratos (ex.: vencidos, normal, prejuízo)".**

b. Transferir de forma automática de Contrato Vencido para Normal, considerando inclusive a efetivação da RAP, após a liquidação de parcelas em atraso;

**Resposta: O requisito, Lote 1 - ID 304.02.06 Alterações do Status do contrato, teve a descrição do requisito aprimorada para "Permitir alterações de forma manual e automática da situação dos contratos (ex.: vencidos, normal, prejuízo)".**

**O ID 501.01.04 Parametrização de Contas trata também da apropriação de renda (RAP) conforme regras contábeis aplicadas as operações da AgeRio.**

- c. Efetivar as rendas sobre as operações de crédito dentro das competência e / ou evento de natureza financeira;

**Resposta: Requisito contemplado no Lote 1 - ID 501.01.04 Parametrização de Contas**

- d. Efetuar o Cálculo de Provisão de Rendas sobre as operações de curso normal;

**Resposta: Requisito contemplado no Lote 1 - ID 501.01.04 Parametrização de Contas**

- e. Permitir de forma parametrizada a capitalização de correções de operações pré e post-fixadas de forma diária / mensal / eventual;

**Resposta: As operações realizadas pela AgeRio que precisam de atualização em relação a capitalização estão tratadas no lote 1 – ID 201.01.04.**

**As aplicações em títulos da agência são realizadas por intermediadores financeiros que são responsáveis por atualizações e correções.**

**A AgeRio não está autorizada a emitir títulos de crédito (Ex. CDB).**

- f. Permitir de forma parametrizada o cálculo dos encargos sobre operações em atraso considerando Multa / Mora / IOF com eventos separados;

**Resposta: Requisito está contemplado no lote 1 - ID 201.01.25 Encargos Moratórios.**

- g. Permitir a conciliação da carteira ativa de crédito com a posição da contabilidade em função dos enquadramentos de produtos;

**Resposta: O requisito sugerido será aceito.**

**90) Pergunta (20/08/2014):** Em relação aos processos requeridos ao final de cada mês (Item 501.03. Fechamento Contábil - 501.03.04 - Classificação de operações de crédito)

- a. Efetuar a determinação de Risco de Clientes/Operações conforme Art. 1º da resolução 2682;

**Resposta: O requisito se encontra no Lote 1 - ID 501.03.04 Classificação das operações de risco.**

- b. Efetuar o cálculo de Provisão Mensal de Operações conforme Art. 4º e 6º da resolução 2682;

**Resposta: O requisito se encontra no Lote 1 - ID 501.03.04 Classificação das operações de risco.**

- c. Permitir a aplicação de regras de efeito arrasto de classificação de risco Art. 3º da resolução 2682;

**Resposta: O requisito se encontra no Lote 1 - ID 501.03.04 Classificação das operações de risco.**

- d. Permitir a classificação de Operações de Crédito conforme Carta-Circular 2899;

**Resposta: O requisito sugerido será aceito.**

- e. Permitir a geração de Saldos Segregados para composição de CADOC 4010/4016;

**Resposta: Os requisitos lote 2 - IDs 501.04.01 e 501.04.02 que solicitam a geração e o envio dos CADOCs 4010/4016 deixam pré-condicionada a realização de parametrizações necessárias para geração do arquivo, como exemplo a segregação de saldos.**

- f. Permitir a transferência para prejuízo das operações classificadas como “H” de acordo com critérios da resolução 2682;

**Resposta: O requisito se encontra no Lote 1 - ID 501.03.04 Classificação das operações de risco.**

## **PERGUNTAS E QUESTIONAMENTOS ATUALIZADOS ATÉ 27/08/2014**

**As Respostas abaixo completam as Perguntas e Questionamentos recebidos até 20/08/2014, definida para esta etapa da CONSULTA PÚBLICA.**

### **91) Pergunta (20/08/2014): Ambiente de Dados (Lote 3 - Risco)**

Sugestão: Apesar do projeto de riscos da AGERIO ter uma estimativa inicial de X TB, considerada pequena inicialmente, temos previsão de crescimento exponencial para os próximos anos, podendo chegar em 5 anos em XX TB, sendo assim o proponente deverá ofertar plataforma de dados (Banco de Dados) que suportará a solução que permita a qualquer momento a sua migração para um ambiente de alta-performance, sem que para isso se demande uma migração de todo projeto para esta nova plataforma.

**Resposta: Como a solução de escalabilidade proposta está restrita ao banco de dados, não será exigido este requisito da solução, e sim da infraestrutura. Reforçando que o banco de dados padrão da AgeRio é Microsoft SQL Server 2012 Enterprise 64 bits, e fornecedores que vierem a trazer outras plataformas de banco de dados devem estar aderentes aos requisitos definidos pelos Padrões de Arquitetura.**

### **92) Pergunta (20/08/2014):**

Recomendamos incluir os seguintes pontos na parte de qualificação técnica das licitantes para aumentar o compromisso, segurança e qualidade tanto das proponentes como dos fabricantes das respectivas soluções propostas:

- a) A Licitante deverá apresentar declaração de parceria e compromisso do(s) fabricante(s) das plataformas de softwares os requisitos funcionais com a seguinte declaração:



- Declara para fins do edital “xxxxxxx” que a licitante é parceira autorizada do(a) “Nome do fabricante” para fornecer e prestar serviços nos nossos produtos fornecidos para atendimento ao objeto. Declara também que o(a) “Nome do fabricante” é responsável subsidiariamente com a licitante no atendimento dos requisitos e obrigações do edital e seus anexos e nas ocorrências de problemas comprovadamente geradas pelos nossos produtos”.

**Resposta: Transcrição do Acórdão nº 2.294/2007 do TCU**

**"Segundo a jurisprudência deste Tribunal de Contas, é indevida a exigência de carta de solidariedade do fabricante como condição de habilitação. A Decisão nº 486/2000 - Plenário contém determinação para que as entidades envolvidas não incluam a exigência, como condição de habilitação, de declaração de co-responsabilidade do fabricante do produto ofertado, por falta de amparo legal, além de constituir uma cláusula restritiva do caráter competitivo das licitações, por não ser, em princípio, uma condição indispensável à garantia do cumprimento das obrigações advindas dos contratos a serem celebrados. Para o Tribunal, essa exigência tem caráter restritivo porque deixa ao arbítrio do fabricante a indicação de quais representantes poderão participar do certame. No Acórdão nº 1.676/2005 - Plenário, o Tribunal assinalou que 'a Administração não deve interferir nas negociações comerciais entre o fabricante e o comerciante (potencial licitante), já que a relação entre eles se funda em regras de direito civil ou comercial, a depender do caso.'(...) A Constituição Federal, no inciso XXI do art. 37, dispõe que o processo de licitação pública somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. Neste sentido, o art. 27 da Lei nº 8.666/93 determina que, para fins de habilitação, exigir-se-á dos interessados, exclusivamente, documentação relativa a habilitação jurídica, a qualificação técnica, a qualificação econômico-financeira, a regularidade fiscal e a prova de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. Desta forma, os arts. 28 a 31, na seqüência, relacionam todos documentos que poderão ser exigidos para demonstrar a regularidade nas respectivas situações. No entender deste Tribunal, a Administração Pública deve ater-se ao rol dos documentos elencados nos arts. 27 a 31 da Lei de Licitações para fins de habilitação, não sendo lícita a exigência de nenhum outro documento que não esteja ali apontado (Decisão nº 202/1996 - Plenário, Decisão nº 523/1997 - Plenário, Acórdão nº 1.602/2004 - Plenário, Acórdão nº 808/2003 - Plenário) considerando que a carta de solidariedade não integra a relação de documentos dos artigos mencionados, não se contempla a possibilidade de sua exigência."**

b) Quanto a parte de habilitação técnica referente a apresentação de atestados de capacidade técnica, pela especificidade das soluções e pouquíssimos projetos no Brasil, solicitamos que também sejam aceitos atestados de capacidade técnica e/ou documento estrangeiros similares (acompanhados da respectiva tradução juramentada) do acervo da Sede e/ou subsidiárias internacionais do mesmo grupo econômico da licitante brasileira, em caso de empresas multinacionais.

c) Solicitamos também verificar a possibilidade de aceitação de atestados e/ou documentos estrangeiros similares (acompanhados da respectiva tradução juramentada) do acervo do fabricante principal da solução proposta pela licitante.

**Resposta: Este assunto ainda está em revisão interna na AgeRio e será definido até a publicação do edital. Por enquanto vale a definição atual que é de não valer certificados internacionais, e o integrador possuir as certificações e atestados em seu próprio nome.**

**93) Pergunta (20/08/2014): Lote 2 – Sistema ERP**

1) Item 2.4.3: Entidades a serem migradas - Movimentação Contábil (400.000 itens) – Significa a migração histórica de todos os lançamentos contábeis? Desde qual período? Se envolver outras entidades (Exemplo: Centros de Custos, Projetos, Imobilizados) deve-se considerar o DE x PARA e relacionamentos com os objetos migrados para a nova solução?

**Resposta: Sim, significa a migração de todos os lançamentos contábeis desde 2003, incluindo a projeção até o momento de implantação do projeto. Centros de custo serão criados diretamente na solução e não serão migrados. Ativo imobilizado será migrado e estima-se volume de 3.000 ativos. Devem-se considerar as transformações necessárias para realizar a migração dos dados solicitados.**

**94) Pergunta (20/08/2014): Itens 1.3.5.3 e 2.3.5.3: No caso de atrasos de responsabilidade do contratado para outro lote, deve-se desconsiderar o item 2.3.2.5 (Substituições de profissionais previamente aprovadas pela AGERIO, em até 5 d.u.)?**

**Resposta: Já respondido na Pergunta 12.**

**95) Pergunta (20/08/2014): 3) 2.3.3.1.3 – Patrimônio: Deve-se considerar Ativos fixos como entidade a migrar para a solução futura, mesmo não tendo sido especificado no Item 2.4.3? Caso afirmativo, qual o volume estimado?**

**Resposta: Sim, deve ser considerada migração de ativos fixos com volume estimado de 3.000 ativos.**

**96) Pergunta (20/08/2014): 4) 2.3.3.1.5 – Fiscal. Há algum sistema atual para gestão fiscal/legal? Qual? Em caso afirmativo, deve-se considerar a carga de dados históricos desse sistema? para qual período? De quais obrigações?**

**Resposta: O sistema utilizado atualmente para gestão fiscal/legal é o SOFTPAR. A carga histórica de dados foi respondida na Pergunta 15. As obrigações de folha são calculadas pelo sistema específico HUMANUS e enviadas para o SOFTPAR.**

**97) Pergunta (20/08/2014): 5) 2.7 – Treinamento e Reciclagem da Solução. Treinamento de reciclagem da solução é somente para as atualizações no período (a partir da implantação em produção da primeira etapa) ou deve-se considerar o universo completo da solução (Lote ERP)? Como será a preparação e a dinâmica dos treinamentos para entrada em produção (Deve ser proposta uma frente de Gestão de Mudanças)? Os treinamentos devem ser ministrados por processos ou por módulos da solução?**

**Resposta:** Prioritariamente será para reciclagem da solução em relação às atualizações realizadas. Porém, pode-se utilizar a reciclagem para áreas que sofreram grande rotação de pessoal, ou mudanças de processos. Os treinamentos de reciclagem devem ser planejados previamente em conjunto com a AgeRio para definição da melhor estratégia para cumprir com os objetivos dentro do esforço de 40h delimitado.

**98) Pergunta (20/08/2014):**

Lote 3 – Gestão de Riscos

Alteração

1 – Teste de Stresse - Permitir simular impacto adversos da economia sobre a carteira de crédito, sobre os níveis de provisão constituídos e sobre o capital alocado

**Resposta:** O requisito de teste de estresse de carteira de crédito já existe (405.01.02).

Inclusão

2 - Resultado observados dos modelos - Gerar o cálculo dos indicadores de risco PD, LGD e CCF, visão observada

**Resposta:** Este requisito não é necessário e mandatório para a AgeRio neste momento, e não será incluído no escopo do deste projeto.

3 - Validação de modelos de concessão de crédito - Relatórios de safra que possibilitem comparar resultado observado com resultado esperado das classificações para atendimento à Resolução BACEN 2682 (Tomador, Operação e Regulatória

**Resposta:** Este requisito não é necessário e mandatório para a AgeRio neste momento, e não será incluído no escopo do deste projeto.

4 – Mitigação de risco - Gerar relatórios que possibilitem a análise do grau de mitigação de risco oferecido por cada tipo de garantia

**Resposta:** Incluído requisito no lote 3 - ID: 309.03.03.

5 - Apoio orçamentário - Permitir simular impacto de alteração nas estratégias da instituição no que se refere a crescimento de carteira ou mudança de perfil de atuação compreendendo provisão a constituir e variação do capital necessário.

**Resposta:** Este requisito não é necessário e mandatório para a AgeRio neste momento, e não será incluído no escopo do deste projeto.

6 – Precificação - Gerar relatórios que demonstrem adequada correlação entre risco e preço praticado

**Resposta:** Este requisito não é necessário e mandatório para a AgeRio neste momento, e não será incluído no escopo do deste projeto.

7 - Maiores Exposições - Gerar relatórios com os maiores devedores bem como com os maiores atrasos

**Resposta:** ID – 405.01.08 – o requisito já existia, porém adaptamos o texto.

8 - Default e Perda - Posição mensal - Gerar relatório com os valores migrados para default e perda mensalmente, bem como dos valores recuperados

**Resposta: Consideramos que o item está coberto pelos requisitos: IDs: 308.03.07 / 405.01.08 / 405.01.11.**

9 – Limites de crédito contratado - Gerar relatórios de gestão do universo de contratos já contratados com recursos ainda disponíveis

**Resposta: Este requisito não é necessário e mandatório para a AgeRio neste momento, e não será incluído no escopo do deste projeto.**

10 - Gestão de risco compartilhado - Gerar relatórios que possibilitem gerenciar carteira de fundos governamentais administrados, tanto risco total quanto risco compartilhado, por tipo de detentor de risco.

**Resposta: Incluído requisito no lote 3 – ID: 405.01.17.**